

ATA N.º 20/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.OUTUBRO.2016

----- Aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência do seu Presidente, senhor José Artur Tavares Neves, e com a presença dos Vereadores senhores Alcino Marcelo da Costa Pinho, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Filipa Isabel Pereira Mendes Teles de Noronha, José Luís Alves da Silva e Fernando Noites Peres.-----

----- Pelas 14.30 horas o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- Faltou a senhora Vereadora Margarida Maria de Sousa Correia Belém.-----

----- I — PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O Vereador senhor José Luís Alves pediu a palavra para:-----

----- **1.** Perguntar o que está a acontecer com as obras no piso sintético do campo anexo às piscinas municipais; -- -----

----- **2.** Dizer que no último fim-de-semana viu publicidade ao Arouca Geopark nas camisolas da equipa de futebol do Vitória Futebol Clube, de Guimarães, no jogo que a opôs à equipa do Sporting Clube de Portugal, perguntando que verbas foram envolvidas nessa publicidade.-----

----- Em sequência o senhor Presidente referiu que:-----

----- **1.** Foi feita recentemente uma vistoria à obra, tendo a comissão que a realizou concluído que os trabalhos não estão em condições de ser recebidos sequer provisoriamente, tendo o empreiteiro dito que iria requerer e prorrogação do prazo para a sua conclusão por mais três meses de forma a permitir a retificação das anomalias detetadas;-----

----- **2.** Tendo a Direção do Vitória decidido vender jogo a jogo o espaço normalmente ocupado por um patrocinador nas camisolas da sua equipa principal, a entidade Turismo do Porto e Norte de Portugal achou por bem, com a sua anuência, proceder à divulgação, a expensas suas, do Arouca Geopark.-----

----- Seguidamente o Vereador senhor Fernando Peres pediu a palavra para alertar para o facto de, na sequência da retirada da iluminação decorativa da Feira das Colheitas e das instalações onde funcionaram as tasquinhas, muitos dos paralelos do pavimento terem sido recolocados de forma deficiente, encontrando-se soltos, ao que o senhor Presidente respondeu que vai ordenar aos serviços que verifiquem a situação e procedam às correções que se mostrarem necessárias.-----

----- II — PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 01. ATA:-----

04.10.2016

-----Foi presente à consideração da Câmara a ata número 19/2016, relativa à reunião ordinária de 20 de Setembro findo.-----

-----Achada conforme, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprová-la.-----

-----**02. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

-----Nada a registar.-----

-----**03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 188, do dia de ontem, que apresenta um saldo em disponibilidades no valor global de €5.330.745,15 (cinco milhões trezentos e trinta mil setecentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos), correspondente a operações orçamentais e não orçamentais, nos valores de, respetivamente, €4.862.121,71 (quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e um euros e setenta e um cêntimos) e €430.403,42 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e três euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 19.ª ALTERAÇÃO:**-----

-----Foi presente à consideração da Câmara a 19.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o ano em curso, instruída com o mapa discriminativo dos projetos/ações a alterar, da qual não resulta qualquer alteração da dotação global definida, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores José Luís Alves e Fernando Peres, aprovar o documento que antecede.-----

-----**05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO – 19.ª ALTERAÇÃO:**-----

-----Foi presente a 19.ª alteração ao Orçamento para o ano em curso, acompanhada dos mapas de discriminação respetivos, em que são reforçadas várias rubricas com o valor global de €46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores José Luís Alves e Fernando Peres, aprovar aquele documento.-----

-----**06. ENSINO BÁSICO/PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROTOCOLO:**-----

-----Foi presente à consideração da Câmara a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Escariz, tendo “por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º CEB e Pré-Escolar do Pólo Escolar de Escariz”, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

04.10.2016

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela minuta.-----

----- 07. ENSINO BÁSICO/POLO ESCOLAR DA BOAVISTA - SANTA EULÁLIA – ADJUDICAÇÃO:--

----- Foram presentes à consideração da Câmara as propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe, acompanhadas dos relatórios do júri que procedeu à sua análise.-----

----- Face às conclusões do júri referido, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, adjudicar os trabalhos à concorrente Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld.^a, pelo valor proposto de €440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil euros).-----

----- 08. DESPORTO E TEMPOS LIVRES/JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARENGA – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – COMPARTICIPAÇÃO:-----

----- Foi presente o ofício registado sob o número 4.501, em 16 de Setembro findo, da Junta de Freguesia de Alvarenga, a solicitar a comparticipação da Câmara nas despesas com a realização de obras de beneficiação no campo de futebol.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, participar com a importância de €14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta euros), a pagar de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos.-----

----- 09. DESPORTO E TEMPOS LIVRES/DESPORTO ESCOLAR E DESPORTO ADAPTADO – OFERTA DE EQUIPAMENTO:-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deixar este assunto para estudo.-----

----- 10. AÇÃO SOCIAL/PRESTAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL – CONCESSÃO:-----

----- Foram presentes à consideração da Câmara os seguintes pedidos de concessão de prestações de natureza social:-----

----- Registo número 4.230, de 1 de Setembro findo, de Dolores Duarte Pereira, residente em Paços, Moldes, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de óculos;-----

----- Registo número 4.077, de 19 de Agosto findo, de Elisa Ferreira dos Santos, residente em Folgosinho, Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a substituição de tubos para condução de água, destruídos pelo recente incêndio;-----

----- Registo número 4.076, de 19 de Agosto último, de Armindo Ferreira dos Santos, residente em Folgosinho, Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a substituição de tubos para condução de água, destruídos pelo último incêndio;-----

04.10.2016

-----Registo número 4.542, de 20 de Setembro findo, de Adão Manuel Gomes Martins, residente na Rua Almeida Garrett, nesta vila, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de mesa e cadeiras; -----

-----Registo número 3.168, de 24 de Junho último, de Maria Helena Teixeira Melo Paiva, residente no lugar e freguesia de Espiunca, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de materiais de construção para reparação da sua habitação;-----

-----Registo número 4.421, de 13 de Setembro findo, de Maria de Fátima Pereira Gonçalves da Silva, residente em Celada, Santa Eulália, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade; -----

-----Registo número 4.580, de 21 de Setembro último, de Eulália Barbosa Ferreira, residente em Adros, Santa Eulália, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade;-----

-----Registo número 4.287, de 6 de Setembro findo, de Maria da Conceição Miranda Cabral Dias, residente em S. João, Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o transporte escolar do seu educando Bruno Hélder;-----

-----Registo número 4.460, de 14 de Setembro último, de Vera Regina Pereira de Pinho, residente em Santo Aleixo, freguesia do Burgo, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o transporte escolar da sua educanda Liliana Daniela; -----

-----Registo número 4.461, de 14 de Setembro último, de Maria Amélia da Rocha Sousa, residente em Fontes, Alvarenga, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o transporte escolares da sua educanda Beatriz Sofia; -----

-----Registo número 4.334, de 7 de Setembro findo, de Maria Margarida Pinho Soares, residente em Baixo, Canelas, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o transporte escolar da sua educanda Filipa; -----

-----Registo número 4.498, de 16 de Setembro findo, de Maria Alice Mendes Pereira, residente em Pade, Alvarenga, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com os transportes escolares da sua educanda Rita Alexandra;-----

-----Registo número 4.370, de 9 de Setembro último, de Teresa Paula Soares Vieira, residente em Cima, Canelas, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com os transportes escolares das suas educandas Carina Daniela e Tânia Filipa; -----

04.10.2016

----- Registo número 4.485, de 15 de Setembro findo, de Maria Rosa Fernandes Barbosa Pinho, residente em Estreitinha, Canelas, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o transporte escolar da sua educanda Joana;-----

----- Registo número 4.579, de 21 de Setembro findo, de Sílvia Maria Silva Jesus Mendes, residente em Travessa, Alvarenga, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com os transportes escolares do seu educando Sérgio Miguel.-----

----- Os pedidos foram analisados pela comissão criada por deliberação tomada na reunião de 2 de Dezembro de 2014, tendo esta elaborado a proposta que se dá aqui como reproduzida e a fazer parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.-----

----- 11. TURISMO/REQUALIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO TURÍSTICO DO MOSTEIRO DE AROUCA – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

----- Foi presente à consideração da Câmara o despacho do senhor Presidente, proferido no uso da competência excepcional prevista no n.º 3, art.º 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, mediante o qual aprovou a minuta do memorando de entendimento a celebrar entre o Estado Português, (através da Direção Geral do Património Cultural, da Direção Regional de Cultura do Norte e da Direção Geral do Tesouro e Finanças), o Turismo de Portugal e o Município de Arouca, através do qual “são estabelecidos os termos da colaboração entre as partes, tendo em vista a requalificação e aproveitamento turístico do Mosteiro de Arouca, no âmbito do projeto REVIVE, através da concessão, de parte da área, por concurso público, para exploração de uma atividade económica com fins de interesse turístico”, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ratificar aquele despacho.-----

----- 12. SERVIÇOS MUNICIPAIS/FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL PARA O ANO DE 2016 E 2017 – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO:-----

----- Por deliberação tomada na reunião de 6 de Setembro findo, a Câmara deliberou contratar o fornecimento de gasóleo rodoviário a granel para 2016 e 2017, aprovando o programa de procedimento e o caderno de encargos respetivos, adotando para o efeito, o procedimento de concurso público.-----

----- Nos termos definidos no art.º 10.º do programa do procedimento a adjudicação seria feita segundo o critério do mais baixo preço, considerando o desconto proposto pelo concorrente ao valor unitário por litro de gasóleo considerando o preço médio comercializado em Portugal continental, tendo como referência o preço divulgado pela Direção Geral de Energia e Geologia na sua página da internet, resultando daí a formação do preço final por litro de combustível.-----

04.10.2016

-----Vem agora o júri daquele procedimento dar conta que, consultada aquela página, foi verificada a existência de vários tipos de gasóleo, pelo que, em face dos elementos disponíveis, não se consegue definir com precisão qual o tipo de gasóleo que se pretende adquirir, tendo os concorrentes apresentado propostas para diferentes tipos de gasóleo, facto que inviabiliza uma comparação igualitária entre as propostas. -----

-----Informa ainda aquele júri que, embora sendo certo que para efeitos de análise das propostas, o atributo a considerar é apenas e só o valor do desconto por litro — único submetido à concorrência — para aplicação do critério de adjudicação e conseqüente ordenação das propostas é obrigatório, para uma comparação igualitária, que todas elas ofereçam o mesmo produto, o que, não se consegue, neste caso, confirmar. -----

-----Face àquela informação a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ordenar a anulação daquele procedimento concursal. -----

-----**13. LICENCIAMENTO DE OBRAS/AGOSTINHO DUARTE RODRIGUES, (PINHEIRO, AROUCA):** -----

-----Foi presente à consideração da Câmara o processo de obras número 156/2011, de Agostinho Duarte Rodrigues, residente em Canto do Muro, nesta vila, acompanhado da informação da DAU a dar conta que, não tendo sido requerida dentro do prazo legalmente estabelecido a emissão do respetivo alvará, pode a Câmara declarar a caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística em causa, nos termos do disposto no n.º 5, art.º 71.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

-----Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, declarar a caducidade do referido ato de licenciamento. -----

-----**14. LICENCIAMENTO DE OBRAS/AGOSTINHO DUARTE RODRIGUES, (PINHEIRO, AROUCA):** -----

-----Foi presente à consideração da Câmara o processo de obras número 157/2011, de Agostinho Duarte Rodrigues, residente em Canto do Muro, nesta vila, acompanhado da informação da DAU a dar conta que, não tendo sido requerida dentro do prazo legalmente estabelecido a emissão do respetivo alvará, pode a Câmara declarar a caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística em causa, nos termos do disposto no n.º 5, art.º 71.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

-----Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, declarar a caducidade do referido ato de licenciamento. -----

-----**15. LICENCIAMENTO DE OBRAS/NOS TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A., (COUTO CIMAL, ALVARENGA):**-----

04.10.2016

----- Foi presente o requerimento registado sob o número 1.204/DAU, em 15 de Setembro último, de NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S. A., com sede na Rua Actor António Silva, 9, Campo Grande, em Lisboa, a solicitar autorização para instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações, a levar a efeito em terreno sito no lugar de Couto Cimal, freguesia de Alvarenga. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido nos termos da informação da DAU. -----

----- 16. DIVERSOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA – CRITÉRIOS PARA A AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL: -----

----- Pelo senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- «O Regulamento para o Exercício da venda ambulante e da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária no Município de Arouca foi aprovado em Assembleia Municipal de 27 de abril de 2016 (a que se refere o regulamento n.º 465/2016, publicado na II.ª Série do DR, de 17 de maio de 2016).-----

----- O referido Regulamento para o Exercício da Venda Ambulante e da Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentária, criou uma exceção ao "regime da livre prestação de serviços ", prevista no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, bem como no seu Anexo, (o qual veio consagrar na Lei o Princípio da liberdade de acesso e exercício das atividades económicas, consagrado no art.º 61 da CRP e implementar o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006), no seu art.º 9.º ao criar "zonas de proteção", onde o exercício daquelas atividades não é permitida, nomeadamente na sua alínea e): "A menos de 500 metros dos «Passadiços do Paiva», medidos em linha reta desde o ponto mais exterior dos mesmos, e para cada lado;"-----

----- Veio no entanto no seu n.º 2 do mesmo artigo, permitir uma exceção á proibição a essas "zonas de proteção", mas condicionada a uma prévia autorização administrativa, nos seguintes termos:-----

----- "2 — Nas Zonas de Proteção definidas no presente artigo, pode a Câmara Municipal autorizar o exercício de venda ambulante e da prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentárias, a título excecional, por sua iniciativa ou mediante prévia solicitação do interessado, desde que cumulativamente, estejam reunidos os seguintes requisitos: -----

----- a) O equipamento ou unidade, móvel ou amovível, onde se pretende exercer a atividade, se enquadre no espaço envolvente;-----

----- b) Os produtos e/ou a sua confeção, não causem impactos negativos, no meio onde são produzidos e/ou confeccionados e vendidos."-----

----- Dispondo ainda que:-----

04.10.2016

-----"3 — O pedido para autorização referido no número anterior, deve ser instruído com as peças desenhadas da estrutura onde se pretende exercer a atividade, memória descritiva dos produtos que se pretende comercializar, modo de confeção, horário pretendido, indumentária dos funcionários ou colaboradores."-----

-----Tendo sido já apresentados pedidos de autorização excecional, nos termos do Regulamento, entendem os Serviços que os referidos requisitos para que a Câmara Municipal autorize, podem não se cingir apenas e só aos descritos nas alíneas a), b), n.º 2 do art.º 9. Ou seja, tais requisitos devem estar reunidos cumulativamente para que a Câmara Municipal possa autorizar, mas o mero cumprimento dos mesmos não vincula a Câmara Municipal.-----

-----Haverá assim, sempre uma apreciação de cada pedido, podendo a Câmara Municipal decidir como tiver por mais conveniente para cada caso (cumprindo sempre os Principio Gerais da atividade administrativa previstos nomeadamente no CPA), mas tendo sempre, em caso de decisão ou projeto de decisão desfavorável, que fundamentar de facto e de direito, as suas razões.-----

-----Os Serviços têm elaborando as informações, sem apontar de forma expressa uma proposta de decisão.-----

-----Para obviar esta situação, e para que os pedidos seja presentes à Câmara Municipal já devidamente instruídos e com uma proposta de decisão final, propõem-se que um dos critérios a utilizar pelos Serviços o seguinte:-----

-----"De modo a evitar a massificação da venda ambulante ao longo dos passadiços, um dos critérios é o de permitir, junto aos locais com infraestruturas - como eletricidade e WCs -, ou seja, no início (Areinho), meio (Vau) e fim (Espunca).-----

-----Outros locais a considerar, nomeadamente na zona da garganta do Paiva, a estrutura de apoio a construir será da iniciativa do município, com projeto ajustado à singularidade do local bem como à nova valência associada à nova ponte suspensa e slyde a instalar naquele local."-----

-----Devendo assim, os pedidos que ainda corram os seus trâmites, assim como futuros pedidos, serem informados, tendo em consideração a presente proposta, que vai ser posta à consideração do executivo.»

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Marcelo Pinho, aprovar aquela proposta.-----

-----**17. DIVERSOS/FESTIVAL DA CASTANHA – PÁTIO DOS PETISCOS – REGULAMENTO:**-----

-----Foi presente à consideração da Câmara o regulamento "Tasquinhas – Pátio dos Petiscos/Festival da Castanha", documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

04.10.2016

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar o regulamento que antecede.-----

----- 18. DIVERSOS/COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE ROSSAS – MOBILIÁRIO USADO:-----

----- Foi presente à consideração da Câmara a carta registada sob o número 4.573, em 21 de Setembro último, da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Rossas, a solicitar que a Câmara lhe ceda dez mesas, vinte cadeiras e um quadro para a realização das atividades catequéticas da paróquia.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ceder definitivamente o equipamento pretendido, a identificar pelos serviços através dos números das correspondentes fichas de inventário.-----

----- 19. DIVERSOS/INTERFACE LOGÍSTICO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE ESCARIZ – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:-----

----- Foram presentes à consideração da Câmara o programa de procedimento e o caderno de encargos para adjudicação da empreitada em epígrafe.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, contratar a execução da referida empreitada, adotar o procedimento de concurso público para o efeito e aprovar as referidas peças procedimentais, nos termos do disposto no CCP.-----

----- III — INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- O senhor Edgar Tavares Morais Soares pediu autorização para usar da palavra para expor quanto à intenção da Câmara pretender adquirir o terreno onde se encontra implantado o equipamento de apoio à praia fluvial do Areinho, atualmente propriedade de seu filho, dizendo, no essencial, não compreender o facto de a Câmara não apoiar neste caso a intenção de investimento, estimada em meio milhão de euros, que parte da iniciativa privada a exemplo do que muito bem tem feito a propósito de outros investimentos privados efetuados por outros empreendedores um pouco por todo o concelho.-----

----- Em sequência o senhor Presidente referiu que a Câmara o mandatou para encetar negociações tendo em vista a aquisição amigável do terreno, tendo por base o entendimento unânime que, por princípio, o espaço envolvente à praia deverá ser propriedade pública, o que, não obstante, não deverá condicionar em termos absolutos as negociações cujo início espera poder marcar para muito em breve.-----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

----- Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

04.10.2016

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.-----

-----Eram 15 horas e 30 minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, _____, Coordenador Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças que a redigi.-----